



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Parecer Regularidade Final do Controle Interno Nº 041/2019

O **Sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/201901**, referente à licitação do Processo de Inexigibilidade 001/2019, para contratação de empresa para os serviços a serviços licenciamento de uso (locação) de sistema (softwares) integrados de gestão pública (geração do e-contas tcm/pa), licitações, patrimônio e publicação/hospedagem de dados na formata lc 131/2009, lei 12.527/2011 e decreto 7.185/2010, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, no exercício de 2019, **com a empresa ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMÁTICA LTDA, no R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)**, com vigência 01/02/2020-31/12/2020, com base nas regras insculpidas o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, publicidade e aditivação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, publicidade e aditivação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, Responsável pelo Controle Interno.

Itaituba – PA, 05 de dezembro de 2019.

Damião Oliveira de Souza Cavalcante
Controlador Interno
Portaria Nº 003/2009.